



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1684,

24 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2053 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elementos de Despesa na Atividade nº 2053 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.122.0032.2053 - Conserv. e ampli. Prédio Unid. Sanitária e Secretaria

44.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 3.700,00

40.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pés. jurídica R\$ 2.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura no valor de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.122.0032.2053 - Conserv. e ampli. Prédio Unid. Sanitária e Secretaria

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00

44.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 700,00

10.301.0032.2065 - Assistência médica e sanitária a população

33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 2.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 24 de maio de 2012.

Foi efetuada a publicação

em 24/05/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal